

Recebido em
10/09/2026

**Procuradoria
Geral**

PROJETO DE LEI Nº 36 de 28 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 01/10/2026
Visto Presidente: 

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM
DOAÇÃO BEM IMÓVEL NO BAIRRO
CRUZEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Benedito/CE, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu **Saul Lima Maciel**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação sem ônus, o bem imóvel descrito no Art. 2º desta Lei, de TERESINHA FURTADO DE OLIVEIRA CORREIA, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 732.115.673-72 e RG nº 813.478, residente e domiciliada à Avenida Salmito Ferreira de Almeida nº 552, com a finalidade de uso do bem para abertura e implantação de via pública e infraestrutura necessária.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação é descrito e caracterizado da seguinte forma: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada no Bairro Cruzeiro, Município de São Benedito-CE, localizada na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, com área de 1.034,90m², iniciando-se a localização deste imóvel a 383,00m de distância da esquina da Rua José Inácio de Aguiar, seguindo-se para o lado Sul na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, com a medida de 10,00m, chegando-se ao ponto denominado ponto 0, pelo lado Oeste, medindo 10,00m, limitando-se com a Avenida Salmito Ferreira de Almeida, indo até o ponto 1; dado um ângulo de 102º no ponto 1, segue-se pelo lado Sul, medindo 110,00m, limitando-se com Teresinha Furtado de Oliveira Correia, indo até o ponto 2; dado um ângulo de 64º no ponto 2, segue-se pelo lado Leste, medindo 10,00m, limitando-se com a Estrada da Linha Telegráfica, indo até o ponto 3; dado um ângulo de 116º no ponto 3, segue-se pelo lado Norte, medindo 105,00m, limitando-se com Teresinha Furtado de Oliveira Correia, indo até o ponto 4, onde se faz o fechamento do perímetro, conforme Memorial Descritivo.

Art. 3º A doação deverá ser formalizada por meio de Escritura Pública, cujas despesas de lavratura, emolumentos e registro correrão por conta do Município de São Benedito, conforme



acordo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará,
aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

SAUL LIMA Assinado de forma
MACIEL:96 digital por SAUL LIMA
002620397 MACIEL:96002620397
Dados: 2026.09.10
16:00:40 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal de São Benedito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 25/2026

São Benedito (CE), 28 de agosto de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito,
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito.**

REF.: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bem imóvel situado no Bairro Cruzeiro e dá outras providências.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Município a receber, em doação sem ônus, imóvel de propriedade da Senhora Teresinha Furtado de Oliveira Correia, situado no Bairro Cruzeiro, com área de 1.034,90m².

A doação tem por finalidade possibilitar a abertura e implantação de via pública, bem como a execução da infraestrutura necessária, contribuindo para a melhoria da mobilidade e do ordenamento urbano da região.

O imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado no Projeto de Lei, conforme Memorial Descritivo, sendo necessária a autorização legislativa para a formalização da doação e posterior incorporação do bem ao patrimônio público municipal.

Conforme acordado entre as partes, as despesas relativas à lavratura da Escritura Pública, emolumentos e registro serão custeadas pelo Município de São Benedito.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Renovo, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAUL LIMA Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:960 MACIEL:96002620397
02620397 Dados: 2026.09.10
16:01:01 -03'00'
SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 01/10/2026
Visto Presidente:





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº36/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 18 de SETEMBRO de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei Municipal Nº36/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que, **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL NO BAIRRO CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei Municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 17 de SETEMBRO do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que, **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL NO BAIRRO CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Haroldo Celso Maciel Júnior
PRESIDENTE

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

Juciane Texeira Jorge Nogueira
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº36/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 18 de SETEMBRO de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei Municipal nº36/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL NO BAIRRO CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

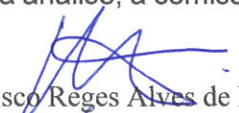
PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei Municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 17 de SETEMBRO do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL NO BAIRRO CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Analisando o presente Projeto de Lei Municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR



CONTRA



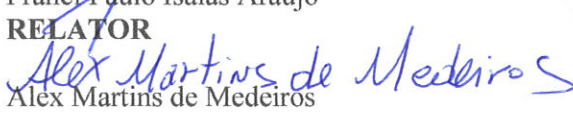

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR



CONTRA




Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR



CONTRA

